

FICHA DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

Eleição de representantes discentes, egressos e servidores para o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP

REITORIA/*CAMPUS*: Guarulhos

SEGMENTO: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ e-mail ativo: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Prontuário (Sigla/nº): \_\_\_\_\_

**Discente** (Especificar):

Curso \_\_\_\_\_

Início do Curso atual (dd/mm/aaaa) \_\_\_\_\_

**Egresso** (Especificar):

Curso \_\_\_\_\_

Término do Curso (dd/mm/aaaa) \_\_\_\_\_

**Servidor** (Especificar):

Cargo/função \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_ Local de Exercício \_\_\_\_\_

**Declaro que as informações acima são verdadeiras e tenho ciência do Código do Processo Eleitoral para membro do Conselho Superior do IFSP**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA*

*Observação: Anexar Termo de Responsabilidade de que preenche os pré-requisitos e possui vínculo com o IFSP, exigidos no Código Eleitoral.*

X-----

**RECEBIDO (COMISSÃO ORGANIZADORA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Local, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA*

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CANDIDATURA

DECLARO para fins de inscrição como candidato à membro do Conselho Superior pelo segmento \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos listados no Art. \_\_\_\_\_ do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução CONSUP nº 130/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prontuário (Sigla/nº): \_\_\_\_\_

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA*

**Art. 9.º** - Poderão se candidatar às vagas do Conselho Superior, na condição de representantes dos servidores, aqueles que preencham os seguintes requisitos:

- I. ser servidor efetivo, em estágio probatório ou não, docente ou técnico-administrativo do quadro ativo permanente do IFSP na data da inscrição;
- II. não estar em licença para tratar de interesse particular (Artigo 91 da Lei n.º 8.112/90), ou afastado para servir a outro órgão ou outra entidade (Artigo 93 da Lei n.º 8.112/90 com as modificações da Lei n.º 9.527/97), na data da inscrição;
- III. não ser membro da Comissão Eleitoral Central e Locais;
- IV. não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos ou estar cumprindo alguma sanção na data da candidatura;

**Art. 10.º** - Poderão se candidatar às vagas do Conselho Superior, na condição de representantes dos discentes, aqueles que preencham os seguintes requisitos:

- I. ser aluno regularmente matriculado no IFSP, em cursos presenciais ou a distância, no ensino técnico, graduação ou pós-graduação;
- II. não prestar serviços a empresas terceirizadas que atuam no IFSP;
- III. não ser docente substituto do IFSP;
- IV. não ter sofrido suspensão, por força de processo disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos, ou estar cumprindo alguma suspensão na data da candidatura;
- V. não estar cursando o último semestre ou cumprindo estágio Curricular;
- VI. possuir, no mínimo, 16 anos completos na data da posse.

**Art. 11** - Poderão se candidatar às vagas do Conselho Superior, na condição de representantes dos egressos, aqueles que preencham os seguintes requisitos:

- I. ter concluído qualquer um dos cursos mencionados no Artigo 10.º, Inciso I.

**Parágrafo Único** - É considerado discente egresso aquele que concluiu um dos cursos mencionados no Art. 10, Inciso I. O egresso que retornar a cursar no IFSP é considerado pertencente ao segmento discente e não egresso.